



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO N° , DE 2013

(Da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados)

Sugere a instituição do campus universitário de São Miguel do Oeste da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação:

O nobre Deputado Pedro Uczai apresentou Projeto de Lei com objetivo de autorizar o Poder Executivo a instituir o campus universitário de São Miguel do Oeste da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS.

A proposta coaduna-se com a política de expansão da educação superior, perseguida pelo governo federal e com a concretização das metas propostas para o novo Plano Nacional de Educação-PNE, no PL nº 8.035/10(meta nº 12, e particularmente a estratégia 12.2, que se refere à expansão e interiorização da rede federal de educação superior).

A Comissão de Educação reconheceu o mérito da proposta, mas viu-se impedida de aprová-la devido ao disposto na alínea “e”, do inciso II, do § 1º, do art. 61 da Constituição Federal e em razão da Súmula de Recomendações nº 1 da CEC, do Ato da Presidência da CEC nº 4, de 2012, além da Súmula nº 1 da CCJC, que têm orientado nossos trabalhos, além de reiteradas decisões do **Supremo Tribunal Federal-STF**, acerca de proposições de natureza autorizativa (ADI-MC 2367/SP, Rp 993/RJ, Re-Agr-327621/SP, ADI 1955/RO).

Resolveu, contudo, manifestar seu apoio à proposta, por intermédio da presente Indicação.

Relevantes argumentos foram arrolados na justificação do Projeto de Lei nº 3.670, de 2012, de autoria do nobre Deputado Pedro Uczai:

“O surgimento dessa Universidade somente foi possível, devido a processo histórico de debates, mobilização e luta de diversos atores sociais da grande messoregião. Entidades sindicais, movimentos sociais, estudantes, parlamentares

construíram essa luta vitoriosa. Nesse caso, podemos dizer que, literalmente, a luta fez a lei.

Para superar as dificuldades e resistências existentes a época, esse grande movimento aceitou fazer um acordo político que viabilizou o possível para aquele momento.

Regiões importantes na construção desse processo aceitaram abdicar, temporariamente, de contar com um campus da UFFS. Entre essas regiões, pode-se destacar as regiões do extremo oeste e do meio oeste catarinense. Assim, há um compromisso moral e político com essas duas regiões”.

Diante do exposto, Senhor Ministro, justifica-se plenamente a criação de campus universitário de São Miguel do Oeste da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS.

Desta forma, sugerimos a Vossa Excelência examine a questão e encaminhe a análise da temática à Universidade Federal de Fronteira do Sul-UFFS para que, no âmbito de sua autonomia, concedida, nos termos do art. 207 da Carta Magna, posicione-se em relação à questão suscitada.

Ao mesmo tempo, respeitosamente, solicitamos a este Ministério da Educação que encaminhe a esta Comissão de Educação – CE, expedientes referentes a todas as etapas do encaminhamento da presente Indicação - eventuais estudos, cronogramas e atos de gestão, referentes a sua adoção.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2013.

Deputado **GABRIEL CHALITA**
Presidente da CE

REQUERIMENTO (Da Comissão de Educação)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, no sentido de que seja implantado o *campus* universitário de São Miguel do Oeste da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a V. Ex^a, em nome da Comissão de Educação, seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a criação do *campus* universitário de São Miguel do Oeste da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2013.

Deputado GABRIEL CHALITA
Presidente da CE